

INDICAÇÃO Nº

474/2023

As vereadoras Terezinha do Gavas e Paula Toppan, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indicam ao Excelentíssimo Prefeito EVANDRO FARIAS MURA, as providências que se fizerem necessárias para a criação e veiculação de uma campanha publicitária com ampla divulgação sobre a Lei nº4157 de 15 de setembro de 2021, oriunda de um projeto de Lei de autoria das vereadoras subscritoras, que *“Proíbe a queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem efeito sonoro ruidoso, e dá providências correlatas.”*

JUSTIFICATIVA:

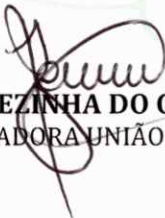
É público e notório que no período de festas de final de ano, aumenta-se consideravelmente o uso de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos.

Considerando que consta no Art. 4º. da Lei nº4157 de 15 de setembro de 2021, que, “Na última semana do mês de novembro de cada ano, será realizada campanha de orientação e conscientização sobre os problemas causados pelo uso de fogos de artifício com estampidos, nocivos à saúde de idosos, crianças, deficientes auditivos, enfermos internados ou não, dentre outros e até animais.”

Considerando que, em janeiro de 2023 estas vereadoras encaminharam Requerimento nº01/2023 solicitando algumas informações sobre a aplicação da Lei nº4157 de 15 de setembro de 2021, e, uma das questões foi sobre a realização de campanhas de orientação e conscientização, e, segundo a resposta do Requerimento a Administração informou que *“...a primeira campanha encontra-se no calendário do órgão da comunicação do Município para ser realizada na última semana de novembro de 2023”*.

Ou seja, está incluído no calendário da Administração a realização da campanha a partir da semana que vem. Sendo assim, encaminhamos esta indicação como forma de reforçar a necessidade da referida campanha publicitária com ampla divulgação no município.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
21 de novembro de 2023


TEREZINHA DO GAVAS
VEREADORA UNIÃO BRASIL


PAULA TOPPAN
VEREADORA PP



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
28 / 11 / 23

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

e-mail: camarasantafe@hotmail.com / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)